

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**  
**DATA 04/01/2024**

**SÚMULA:** Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o exercício financeiro de 2024, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso financeiro abrangendo o orçamento do consórcio conforme anexo I e II desta resolução.

**Art. 2º**- O cronograma de execução mensal de desembolso (despesas) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida nesta resolução, devendo o presidente promover a limitação de empenho, visando a inócorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista na programação financeira.

**Art. 3º**- Esta resolução surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
05/01/2024 13:50:53

**Jean Pierr Catto**  
**Presidente**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste**



**ANEXO I**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA							
EXERCÍCIO 2024							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consorciados	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	224.259.379,20
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	2.717.592,00
Fonte 337 - Qualicis	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	2.395.392,00
Fonte 494 - Fatura Sus	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	5.329.356,00
Fonte 501 - Alienação de bens	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
Fonte 1064 - Assist. Financeira União Piso Enferme	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
	39.142.119,87	39.142.119,87	39.142.119,87	39.142.119,87	39.142.119,87	39.142.119,87	234.852.719,20
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 342 - Aquis. de equipamentos	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	238.000,00
Fonte 343 - Obra ampliação	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	3.568.000,00
	634.333,33	634.333,33	634.333,33	634.333,33	634.333,33	634.333,33	3.806.000,00
total geral exercicio 2018	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	238.658.719,20
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consorciados	4.698.392,52						4.698.392,52
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	474.935,87						474.935,87
Fonte 337 - Qualicis	268.574,11						268.574,11
Fonte 494 - Fatura Sus	73.219,60						73.219,60
Fonte 501 - Alienação de bens							-
							-
	5.515.122,10	-	-	-	-	-	5.515.122,10
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
							-
							-
							-
total geral superavit 2023	5.515.122,10	-	-	-	-	-	5.515.122,10
total geral exercicio 2024 e superavit 2023	45.291.575,30	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	39.776.453,20	244.173.841,30



**ANEXO II**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO 2024							
DESPESAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consor	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	224.259.379,20
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	2.717.592,00
Fonte 337 - Qualicis	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	2.395.392,00
Fonte 494 - Fatura Sus	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	5.329.356,00
Fonte 501 - Alienação de bens	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
Fonte 1064 - Assist. Financeira União Piso E	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
<b>total</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>234.852.719,20</b>
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consor	4.698.392,52						4.698.392,52
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	474.935,87						474.935,87
Fonte 337 - Qualicis	268.574,11						268.574,11
Fonte 494 - Fatura Sus	73.219,60						73.219,60
Fonte 501 - Alienação de bens							-
<b>total</b>	<b>5.515.122,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.515.122,10</b>
DESPESA DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 342 - Aquis. de equipamentos	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	238.000,00
Fonte 343 - Obra ampliação	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	3.568.000,00
<b>total</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>3.806.000,00</b>
<b>total geral exercício 2024 e superavit 2023</b>	<b>45.291.575,30</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>244.173.841,30</b>



Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO Nº 104/2023. PROCESSO: 197/2023. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: aquisição de instrumentos odontológicos...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2023 A Nº 405/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023. PROCESSO Nº 197/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.768, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel destinado à obra de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco...

m2, constante da Matrícula nº 29.435 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, partindo do marco M1 por uma distância de 241,67 m e azimute de 54º51'26", até o marco M2, confrontando com a Área Remanescente do Imóvel Getulino Chioquetta 1 (Matrícula nº 29.435 do 2º Ofício)...

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.769, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício 2024...

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício de 2024, conforme a seguir:
I - IPTU:
a) pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2024;
b) pagamento parcelado em 9 (nove) vezes:
1. 1ª parcela (01/09), com vencimento em 15 de abril de 2024;
2. 2ª parcela (02/09), com vencimento em 15 de maio de 2024;
3. 3ª parcela (03/09), com vencimento em 15 de junho de 2024;
4. 4ª parcela (04/09), com vencimento em 15 de julho de 2024;
5. 5ª parcela (05/09), com vencimento em 15 de agosto de 2024;
6. 6ª parcela (06/09), com vencimento em 15 de setembro de 2024;
7. 7ª parcela (07/09), com vencimento em 15 de outubro de 2024;
8. 8ª parcela (08/09), com vencimento em 15 de novembro de 2024;
9. 9ª parcela (09/09), com vencimento em 15 de dezembro de 2024;
II - CIP:
a) pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2024;
b) pagamento parcelado em 5 (cinco) vezes:
1. 1ª parcela (01/05), com vencimento em 15 de março de 2024;
2. 2ª parcela (02/05), com vencimento em 15 de abril de 2024;
3. 3ª parcela (03/05), com vencimento em 15 de maio de 2024;
4. 4ª parcela (04/05), com vencimento em 15 de junho de 2024;
5. 5ª parcela (05/05), com vencimento em 15 de julho de 2024.
Art. 2º Fica concedido 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor de IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, com vencimento no dia 15 de março de 2024, nos termos do art. 87, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.770, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o exercício 2024 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "I", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2024, conforme a seguir:
I - 1ª parcela (01/12), com vencimento em 20 de fevereiro de 2024;
II - 2ª parcela (02/12), com vencimento em 20 de março de 2024;
III - 3ª parcela (03/12), com vencimento em 20 de abril de 2024;
IV - 4ª parcela (04/12), com vencimento em 20 de maio de 2024;
V - 5ª parcela (05/12), com vencimento em 20 de junho de 2024;
VI - 6ª parcela (06/12), com vencimento em 20 de julho de 2024;
VII - 7ª parcela (07/12), com vencimento em 20 de agosto de 2024;
VIII - 8ª parcela (08/12), com vencimento em 20 de setembro de 2024;
IX - 9ª parcela (09/12), com vencimento em 21 de outubro de 2024;
X - 10ª parcela (10/12), com vencimento em 20 de novembro de 2024;
XI - 11ª parcela (11/12), com vencimento em 20 de dezembro de 2024;
XII - 12ª parcela (12/12), com vencimento em 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º As Taxas de Verificação de Regular Funcionamento terão vencimento em 20 de maio de 2024, e as Taxas de Vigilância Sanitária em 20 de junho de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 02/2024
DATA 04/01/2024

SÚMULA: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria do consórcio para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria do consórcio para o exercício financeiro de 2024, conforme consta no anexo único desta resolução.
Art. 2º A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao departamento jurídico os débitos inscritos em dívida ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.
Art. 3º O departamento jurídico promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa, para cobrança judicial, a execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º Esta resolução surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de janeiro de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
ANEXO ÚNICO

Table with columns: RECEITAS, EXERCÍCIO ANO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include: Receitas, Despesas, Saldo, etc.

RESOLUÇÃO Nº 03/2024
DATA 04/01/2024

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o desembolso para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica estabelecido para o exercício financeiro de 2024, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso financeiro abrangendo o orçamento do consórcio conforme anexo I e II desta resolução.
Art. 2º O cronograma de execução mensal de desembolso (despesas) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida nesta resolução, devendo o presidente promover a limitação de empenho, visando a inoocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista na programação financeira.
Art. 3º Esta resolução surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de janeiro de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Table with columns: ANEXO I, PROGNÓSTICO TRIBUTÁRIO - PREVISÃO DE RECEITA, EXERCÍCIO ANO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include: Receita, Despesa, Saldo, etc.

Table with columns: ANEXO II, EXECUÇÃO DE RECEITAS DE CARÁTER TRIBUTÁRIO, EXERCÍCIO ANO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include: Receita, Despesa, Saldo, etc.

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 03/2024

DATA 04/01/2024

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício financeiro de 2024, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso financeiro abrangendo o orçamento do consórcio conforme anexo I e II desta resolução.

Art. 2º- O cronograma de execução mensal de desembolso (despesas) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida nesta resolução, devendo o presidente promover a limitação de empenho, visando a inoocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista na programação financeira.

Art. 3º- Esta resolução surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de janeiro de 2024.

Jean Pierr Catto

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA							
EXERCÍCIO 2024							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consorciados	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	224.259.379,20
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	2.717.592,00
Fonte 337 - Qualicis	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	2.395.392,00
Fonte 494 - Fatura Sus	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	5.329.356,00
Fonte 501 - Alienação de bens	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
Fonte 1064 - Assist. Financeira União Piso Enferm	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
<b>total</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>234.652.719,20</b>
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 342 - Aquis. de equipamentos	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	238.000,00
Fonte 343 - Obra ampliação	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	3.568.000,00
<b>total</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>3.806.000,00</b>
<b>total geral exercicio 2018</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>238.658.719,20</b>
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consorciados	4.698.392,52						4.698.392,52
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	474.935,87						474.935,87
Fonte 337 - Qualicis	268.574,11						268.574,11
Fonte 494 - Fatura Sus	73.219,60						73.219,60
Fonte 501 - Alienação de bens	-						-
<b>total</b>	<b>5.515.122,10</b>						<b>5.515.122,10</b>
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
							-
<b>total geral superavit 2023</b>	<b>5.515.122,10</b>						<b>5.515.122,10</b>
<b>total geral exercicio 2024 e superavit 2023</b>	<b>45.291.575,30</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>244.173.841,30</b>

### ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO 2024							
DESPESAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consorciados	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	37.376.563,20	224.259.379,20
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	452.932,00	2.717.592,00
Fonte 337 - Qualicis	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	399.232,00	2.395.392,00
Fonte 494 - Fatura Sus	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	888.226,00	5.329.356,00
Fonte 501 - Alienação de bens	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
Fonte 1064 - Assist. Financeira União Piso E	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
<b>total</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>39.142.119,87</b>	<b>234.652.719,20</b>
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - Mensalidade municípios consorciados	4.698.392,52						4.698.392,52
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	474.935,87						474.935,87
Fonte 337 - Qualicis	268.574,11						268.574,11
Fonte 494 - Fatura Sus	73.219,60						73.219,60
Fonte 501 - Alienação de bens	-						-
<b>total</b>	<b>5.515.122,10</b>						<b>5.515.122,10</b>
DESPESA DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 342 - Aquis. de equipamentos	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	238.000,00
Fonte 343 - Obra ampliação	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	594.666,67	3.568.000,00
<b>total</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>634.333,33</b>	<b>3.806.000,00</b>
<b>total geral exercicio 2024 e superavit 2023</b>	<b>45.291.575,30</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>39.776.453,20</b>	<b>244.173.841,30</b>

Cod424399